



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**RESOLUÇÃO CONSUP N° 001/2020, DE 16 DE ABRIL DE 2020**

**Aprova a manutenção das atividades de ensino não presenciais até o dia 14 de maio de 2020 nos Cursos Integrados, Subsequentes e Superiores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha. Suspende o Calendário Acadêmico dos Cursos Superiores e Subsequentes e o Calendário Acadêmico dos Cursos Integrados a contar de 15 de maio de 2020.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as disposições contidas no Artigo 9º do Estatuto do Instituto Federal Farroupilha e a aprovação do Conselho Superior, nos termos da Ata nº 002/2020, da 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior, realizada em 15 de abril de 2020, e considerando:

- a pandemia do Coronavírus (Covid-19) e a evolução do quadro de infecções no Brasil;
- a [Portaria N° 343 do Ministério da Educação, de 17 de março de 2020](#), alterada pela [Portaria N° 345 do Ministério da Educação, de 19 de março de 2020](#);
- a [Portaria N° 376 do Ministério da Educação, de 3 de abril de 2020](#);
- a [Portaria N° 395 do Ministério da Educação, de 15 de abril de 2020](#);
- a [Portaria N° 313 do IFFar, de 16 de março de 2020](#); alterada pela [Portaria N° 347 do IFFar, de 20 de março de 2020](#) e pela [Portaria N° 370 do IFFar, de 30 de março de 2020](#);
- os percentuais estabelecidos na [Resolução CNE/CEB N° 06, de 20 de setembro de 2012](#) para atividades não presenciais em cursos técnicos, e na [Portaria N° 2.117 do Ministério da Educação, de 6 de dezembro de 2019](#) para os cursos superiores;
- o resultado de consulta realizada juntos aos estudantes e servidores do Instituto Federal Farroupilha;
- a proposição do Comitê Institucional de Emergência do IFFar;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
**REITORIA**

RESOLVE:

**Art. 1º** APROVAR, durante a suspensão das atividades presenciais, conforme prazo estabelecido pela Portaria [Nº 313, de 16 de março de 2020](#), alterada pelas portarias [Nº 347, de 20 de março de 2020](#) e [Nº 370, de 30 de março de 2020](#), a manutenção das atividades de ensino não presenciais até o dia 14 de maio de 2020 nos cursos integrados, subsequentes e superiores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

**Art. 2º** SUSPENDER, a contar de 15 de maio de 2020, o Calendário Acadêmico dos Cursos Superiores e Subsequentes e o Calendário Acadêmico dos Cursos Integrados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria, 16 de abril de 2020.

Assinatura manuscrita em azul da presidente Carla Comerlato Jardim.

---

CARLA COMERLATO JARDIM  
PRESIDENTE